



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34 ADM.: 2017/2020

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO №: 106/2020 PREGÃO PRESENCIAL №: 028/2020

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Monte Belo – MG, nomeado pala Portaria nº 4.284/2020 publicada em 12/02/2020, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 4º, inciso XX, da Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, art. 9º, Inciso V, considerando haver o Pregoeiro e sua equipe de apoio cumprido todas as exigências do procedimento da presente licitação e não tendo havido manifestação de recursos no prazo estipulado constado em ata no dia do certame, **ADJUDICA** ás empresas **ADRIANE ELIAS BUENO ME CNPJ: 10.358.486/0001-98**, no valor estipulado de R\$ 1.599,00 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais). O critério de julgamento é de menor preço por item, cujo objeto, é aquisição de cortador de grama para manutenção dos campos de futebol do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer o resultado do Processo Licitatório nº 106/2020, modalidade Pregão Presencial, nº 028/2020.

Monte Belo, 01 de julho de 2020.

Vinícius Coutinho Ferreira

Pregoeiro





## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO ESTADO DE MINAS GERAIS CNPJ: 18.668.376/0001-34 ADM.: 2017/2020

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

## PREGÃO PRESENCIAL № 028/2020

O Prefeito Municipal de Monte Belo MG, no uso das atribuições e com fundamento no art. 4º, XXII, da Lei Federal n° 10.520/2001 e art. 43, VI, da Lei Federal n° 8.666/93, e conforme consta no Processo a manifestação do Pregoeiro, Resolvo, HOMOLOGAR o processo licitatório nº 106/2020, na modalidade Pregão Presencial nº 028/2020, cujo objeto é aquisição de cortador de grama para manutenção dos campos de futebol do Município, em atendimento a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer e **DETERMINO** que sejam adotadas as medidas cabíveis para contratação da seguinte empresa **ADRIANE ELIAS BUENO ME CNPJ: 10.358.486/0001-98**, no valor estipulado de R\$ 1.599,00 (hum mil quinhentos e noventa e nove reais). O critério de julgamento é de menor preço por item.

Monte Belo, 01 de julho de 2020.

VALDEVINO DE SOUZA Prefeito Municipal